

CAMPANHA
**DESTI-
NAÇÃO**

IRPF

Seu imposto vira **destinação**
e um sonho vira **realidade**

Sobre a renda de cada cidadão incide um valor chamado de Imposto Devido.

Este valor será pago pelo cidadão sob a forma de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) ou após a entrega da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física.

Cada cidadão pode escolher o destino de 6% do total do Imposto Devido sobre a sua renda.

Assim, é possível destinar este valor aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente e aos Fundos dos Direitos do Idoso.

Você pode fazer isso de duas formas:

1 - Doando um valor ao Fundo de sua preferência e lançando esta doação como uma Dedução no próximo IRPF;

2 - Na própria declaração, de forma rápida e fácil!

E O MELHOR DE TUDO ISSO: NÃO VAI TE CUSTAR NADA!



Receita Federal

Destinação no Ano-Calendário

Você faz uma doação agora e ganha desconto no cálculo do seu Imposto de Renda do ano que vem.

1 Procure o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou o Conselho dos Direitos do Idoso da sua cidade. Ou ainda, se quiser, entre em contato com um Conselho estadual ou nacional. A escolha é sua!

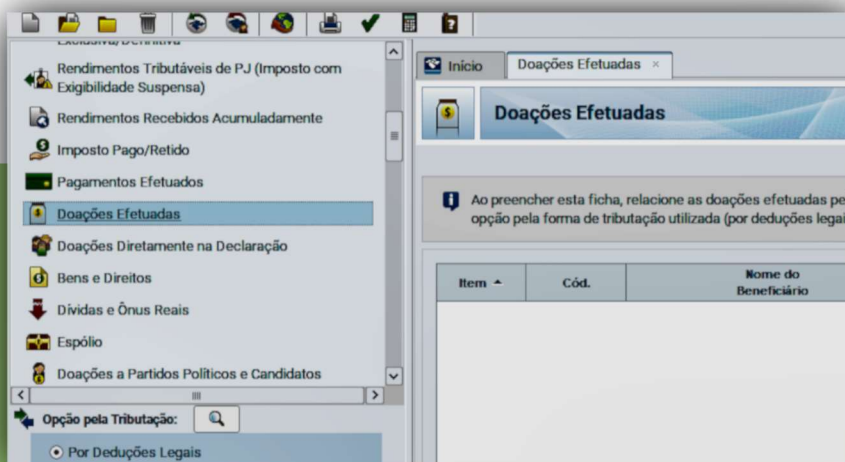


2 Faça uma doação ao Fundo administrado pelo Conselho que você escolheu.



3 O Conselho dá um comprovante da destinação efetuada, e você deve guardá-lo até o ano seguinte.

4 No ano seguinte, ao preencher a Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física, você declara o valor doado na guia "Doações Efetuadas". Com isso, você poderá deduzir a soma destinada do seu IRPF!

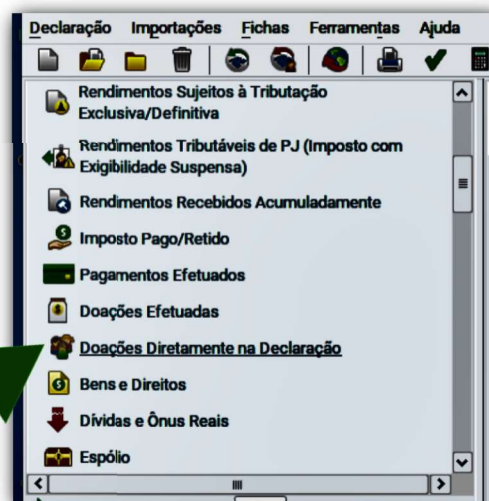


ATENÇÃO: para fazer a destinação durante o ano-calendário você mesmo calcula o Imposto Devido sobre a renda que está auferindo no ano atual e pode direcionar 6% dele para os Fundos que quiser, inclusive colocando todo o valor em um único Fundo, se desejar.

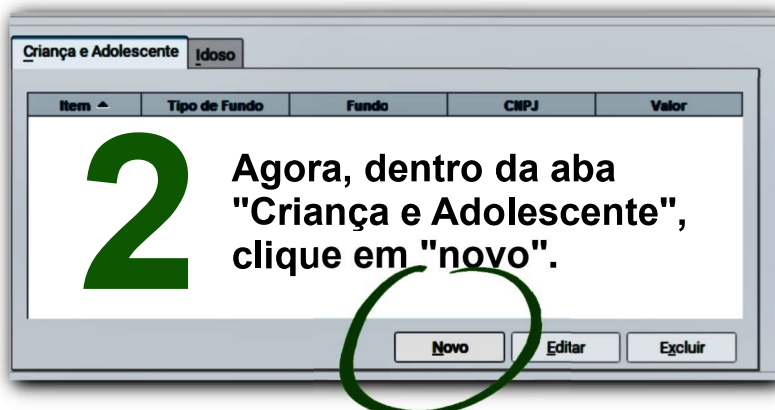
Destinação na Declaração

Você destina valores sobre a renda do ano passado, na hora de preencher a declaração do IRPF.

1 Após preencher seus dados, colocar sua renda e até eventuais doações efetuadas no ano passado, bens e outras informações, clique em "Doações Diretamente na Declaração".

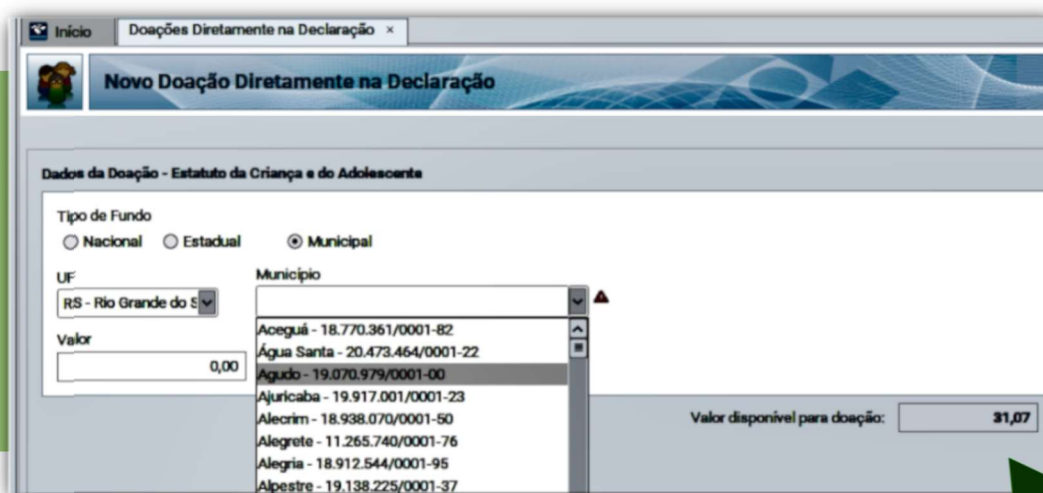


2 Agora, dentro da aba "Criança e Adolescente", clique em "novo".



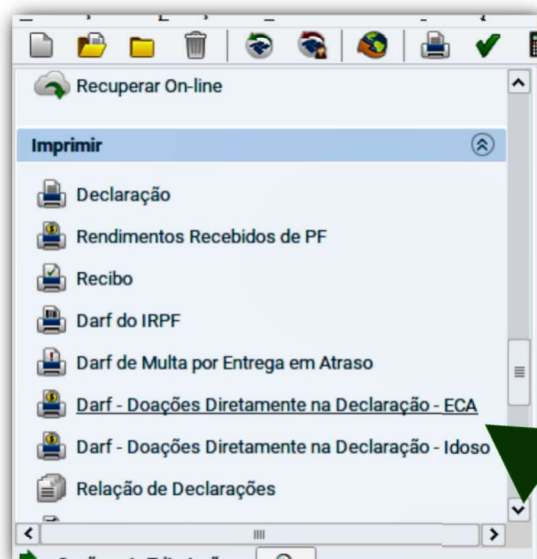
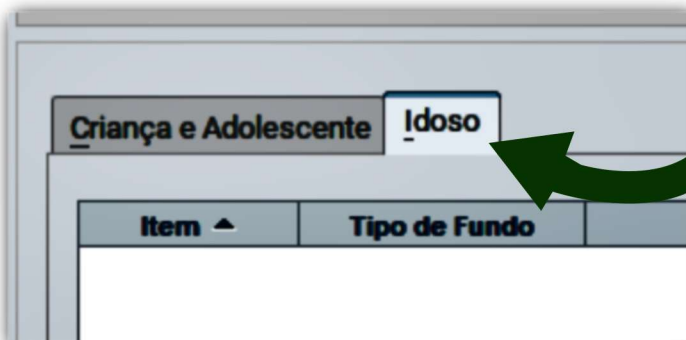
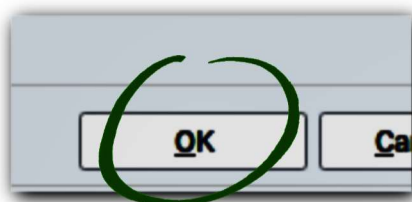
3 Chegou a hora de escolher o fundo que será beneficiado.

Você pode escolher o fundo Municipal, Estadual ou Nacional que quiser e dizer quanto destinará.



ATENÇÃO: o limite da destinação segue em 6% sobre o Imposto Devido mas, quando ela é feita dentro da Declaração, existe um limite de 3% para os Fundos da Criança e outros 3% para os Fundos do Idoso. Você não precisa calcular estes valores. O programa traz as somas disponíveis já calculadas.

4 Depois de escolher um Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, clique em OK e repita o processo na aba "Idoso".



5 Ao enviar sua Declaração do Imposto de Renda, você precisará imprimir e pagar um DARF para cada destinação informada.

Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
2011	Doação Fundo Direitos da Criança/Adolescente	535,01			535,01
	Fundo Municipal - Cachoeira Paulista - SP - CPF 18.828.890/0001-99				
TOTAL		535,01			535,01

Não se preocupe:
Os valores recolhidos nestes DARFs serão, depois, compensados e você não pagará um centavo além do valor original do seu Imposto Devido.

DESTINAR NÃO CUSTA NADA

Os valores que você destinou aos Fundos são descontados do total do Imposto Devido. Isso significa que:

- Se a sua declaração resultar em Imposto a Pagar, o total destinado será descontado do saldo devedor.
- Se a sua declaração resultar em Imposto a Restituir o total destinado será somado à restituição.

ATENÇÃO

A Destinação de Imposto de Renda só está disponível para quem preenche a declaração no modelo Completo.
A declaração Simplificada não contempla esta possibilidade.

E PARA ONDE VÃO ESSES VALORES?

Cada Fundo tem seu Conselho gestor.

Estes conselhos, criados em nível nacional, estadual e municipal, são integrados por representantes da sociedade civil e definem o repasse final das destinações às entidades que atendem a crianças, jovens e idosos carentes em todo o país.

O processo todo - repasse e aplicação - é fiscalizado por órgãos de controle. Você mesmo pode acompanhá-lo por meio da internet, com as ferramentas de Transparência disponíveis em todo o Brasil.

DESTINAÇÃO É CIDADANIA

Os valores de IRPF destinados são impostos já devidos pelo cidadão. Ao destinar, você escolhe manter estes recursos na sua cidade, ajudando as entidades que você conhece.

É rápido, fácil, seguro, não custa absolutamente nada, ajuda a quem mais precisa e muda as vidas de milhões de brasileiros.

